

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO CONTÍNUO PARA
CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS N. 02 /2025.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM - MG**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, torna público o presente Edital de Processo Seletivo Simplificado Contínuo para contratação de estagiários do curso de Pedagogia ,Educação Especial e Informática para atuação Anos Iniciais do Ensino Fundamental, conforme disposições da Lei Federal n. 11.788, de 25 de setembro de 2008 e demais normas aplicáveis. O Processo Seletivo Simplificado será composto das seguintes fases:

ETAPAS	DATA
Publicação do Edital – Site da Prefeitura Municipal de Mutum e no Saguão da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO , localizada na Av. Antônio Carlos, n.º 135, no Centro de Mutum/MG, das 8h às 11h, e das 13h às 16h.	27/08/2025
Período de Inscrições- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO , localizada na Av. Antônio Carlos, n.º 135, no Centro de Mutum/MG, das 8h às 11h, e das 13h às 16h.	01/09/2025 até 11/09/2025
Publicação do Resultado Final – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO , localizada na Av. Antônio Carlos, n.º 135, no Centro de Mutum/MG, das 8h às 11h, e das 13h às 16h.	12/09/2025

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado de Estagiários será regido por este Edital.

1.2 O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de vagas e à formação de cadastro de reserva para estágio não obrigatório na Prefeitura Municipal de Mutum – MG junto à Secretaria Municipal de Educação.

1.3 As informações prestadas pelo candidato serão de sua inteira responsabilidade, podendo ser excluído do processo seletivo aquele que fornecer dados inverídicos.

1.4 O estágio não gera vínculo empregatício com a Prefeitura de Mutum – MG.

1.5 A duração do estágio não poderá exceder **dois anos**, salvo para **pessoas com deficiência (PCD)**.

1.6 A participação neste processo seletivo não implica em contratação obrigatória, sendo apenas uma expectativa de convocação.

1.7 A inscrição implica a aceitação das condições estabelecidas neste Edital.

1.8 O candidato deve atender às exigências legais para a realização do estágio.

1.9 O candidato autoriza a divulgação de seus dados e resultados para fins do processo seletivo, respeitando os princípios da transparência da administração pública.

1.10 A inscrição é gratuita.

2. DAS VAGAS E BOLSA-AUXÍLIO

2.1 O Processo Seletivo destina-se à formação de cadastro de reserva para os cursos de **Pedagogia** ou **Normal Superior**, conforme o quadro abaixo:

Nível	Período do Curso	Carga Horária	Valor da Bolsa	Vagas	CR	PCD
Educação Especial	A partir do 4º Período	4h e 15m Diariamente	R\$ 1.300,00	14	Sim	10%
Pedagogia	A partir do 4º Período	4h e 15m Diariamente	R\$ 1.300,00	20	Sim	10%
Informática	Curso Técnico ou Superior na área de Informática	4h e 15m Diariamente	R\$ 1.000,00	4	Sim	10%

2.2 Haverá reserva de **10% das vagas** para **pessoas com deficiência (PCD)**.

2.3. No ato da formalização do estágio, o(a) acadêmico(a) deverá comprovar que a instituição de ensino mantém vigente seguro contra acidentes pessoais para estagiários, conforme exigido pelo inciso IV do artigo 9º da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008. A apólice do referido seguro será de inteira responsabilidade da instituição de ensino, que deverá assegurar sua adequação às disposições legais aplicáveis, garantindo a cobertura mínima exigida para a proteção do(a) estagiário(a).

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições são **gratuitas** e realizadas exclusivamente na sede da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, localizada na Av. Antônio Carlos, n.º 135, no Centro de Mutum/MG, das 8h às 11h, e das 13h às 16h.

3.2 O candidato deverá anexar **cópias simples** dos seguintes documentos:

- RG e CPF;
- Comprovante de residência atualizado;
- Atestado de matrícula;
- Histórico acadêmico atualizado.
- Declaração ou documento comprobatório de que a instituição de ensino mantém seguro contra acidentes pessoais para estagiários, conforme disposto no artigo 9º, inciso IV, da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

4. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

4.1 A classificação será baseada nos seguintes critérios:

- **1º critério:** Estudante mais avançado no curso;
- **2º critério** (em caso de empate): Melhor média acadêmica;
- **3º critério** (persistindo empate): Maior idade.

5. DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

5.1 A convocação dos classificados ocorrerá **conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação**.

5.2 O candidato convocado terá **48 horas** para comparecer ao **Setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Mutum - MG**.

5.3 Para contratação, deverão ser apresentados os documentos listados no item 3.2, além de dados bancários e, para PCDs, laudo médico atualizado.

6. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

6.1 O Processo Seletivo terá validade até **31/12/2025**.

6.2 Toda e qualquer solicitação de informação ou demanda referente às etapas deste processo deverá ser feita através do telefone: (33) 3312-2350, de segunda a sexta-feira, de 8h às 17h, ou pelo e-mail: educacao@mutum.mg.gov.br.

6.3 Os casos omissos serão resolvidos **pela Secretaria Municipal de Educação de Mutum - MG**.

6.3 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Educação, 27 de agosto de 2025.

MÁRCIA LUZIA PIRES DE ARAÚJO DE SÁ
Secretária Municipal de Educação de Mutum/MG

ANEXO I – DECLARAÇÃO DE PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

Eu, **(nome do candidato)**, portador(a) do RG n. _____, inscrito(a) no CPF n. _____, declaro para os devidos fins que sou portador(a) de deficiência e desejo me inscrever nas vagas reservadas aos portadores de deficiência. Estou ciente de que todas as informações declaradas por mim serão verificadas e deverão estar acompanhadas dos documentos comprobatórios exigidos neste Edital.

Mutum - MG, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do Candidato